

Publicado no D.O.E. nº 89.22  
Dia 21 103 / 2013



SEL. 45  
Fls. 9  
CC

TCTF nº 001/2013 – SEDS/SEJU

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA (TCTF) nº 001/2013**, que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, com recursos do **Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR**, na condição de **Órgão Titular do Crédito**, e a **Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU**, na condição de **Órgão Gerenciador**, visando a descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.

**Protocolado sob nº 11.696.595-0**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do **Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, neste ato representada por sua titular, **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA**, portadora da Cédula de Identidade nº 954.242-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, doravante denominada **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU**, inscrita no CNPJ sob nº 40.245.920/0001-94, neste ato representada por sua Titular, **MARIA TEREZA UILLE GOMES**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.028.650-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 535.731.619-87, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnico-Financeira, conforme Plano de Trabalho constante do processo protocolado sob nº 11.696.595-0, considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, no Decreto Estadual nº 5.975 de 22/07/2002, na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TCTF tem por objetivo normalizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observados os limites por elementos de despesas e funcionais programáticas estabelecidos na Cláusula Segunda, do presente Termo, direcionado à consecução das ações estabelecidas pela Deliberação nº 104/2012 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/Pr, que serão realizadas no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, para execução do Projeto



SEDS  
Fls. 46  
CO

**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

TCTF nº 001/2013 – SEDS/SEJU

“**Formação para Mulheres Mães do Sistema Penal do Paraná**”, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, elaborados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e aprovados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global estimado para execução do presente TCTF perfaz o total de **R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**, dotação orçamentária **5560.08243174.221** – Proteção Integral à Criança e ao Adolescente, Fonte de Recurso **131**, rubrica orçamentária **3390.3900** – Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

I – efetuar os procedimentos administrativos e legais, necessários e suficientes, para a contratação de serviços ou aquisição de bens, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, previamente autorizados e cumpridas as formalidades legais;

II – firmar contrato para a realização de despesa, quando se fizer necessário;

III – emitir as respectivas ordens de compra ou serviço, visando à realização das despesas objeto do presente Termo de Cooperação Técnica;

IV – emitir os pedidos de empenho devidamente autorizados pelos respectivos ordenadores de despesa;

V – efetuar o empenho das despesas referentes às contratações de serviços ou aquisição de bens, observando os limites estabelecidos no respectivo Termo de Cooperação Técnica;

VI – providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas em nome da **SEDS/Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85**;

VII – determinar que as notas fiscais/faturas sejam atestadas por pessoas devidamente credenciadas pelo ordenador de despesa;

VIII – encaminhar à **SEDS**, visando à liquidação da despesa e o respectivo pagamento, a seguinte documentação:

a) processo licitatório original, com exceção do disposto no art. 13, do Decreto Estadual nº 5.975/02;

b) uma via da ordem de compra/serviço referente a autorização para o fornecimento de bens ou serviços;

c) pedido de empenho original, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

TCTF nº 001/2013 – SEDS/SEJU

- d) primeira via de nota fiscal/fatura referente a execução de obras, serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 3º do Decreto nº 5.975/02;
- e) contrato original celebrado para a execução de obras, serviços ou fornecimento de bens;
- f) uma via da nota de empenho; e
- g) três orçamentos originais, no mínimo, para a execução da despesa, quando o valor desta se encontrar na faixa "Dispensável de Licitação", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007;

IX – emitir nota de estorno de empenho, quando for o caso;

X – utilizar a logomarca da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para a identificação dos bens adquiridos;

XI – solicitar alteração justificada do Plano de Aplicação, quando for o caso, aguardando a expressa aprovação da **SEDS** e do **CEDCA** para a execução das despesas dela decorrentes;

XII – informar do andamento dos cursos ou fornecer documentos comprobatórios das despesas realizadas com o recurso do FIA/PR ao CEDCA/PR sempre que solicitados;

XIII – garantir que as instalações, materiais e/ou serviços adquiridos sejam exclusivamente utilizados para os fins previstos no presente Termo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**

I – efetuar a descentralização do orçamento programado, total ou parceladamente, após a celebração do presente Termo, mediante a emissão de MCO "Movimentação do Crédito Orçamentário" no sistema SIAF, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;

II – efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná;

III – efetuar as liquidações e pagamentos das despesas realizadas pelo Órgão Gerenciador em decorrência do convênio ou termo similar celebrado, observados os prazos e demais formalidades legais;

IV – acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, através de relatórios específicos do sistema SIAF/SEFA; e

V – observar outras cláusulas constantes do presente Termo.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

TCTF nº 001/2013 – SEDS/SEJU

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste Termo de Cooperação será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Após a realização do objeto do presente Termo e remanescendo recursos já deliberados pelo **CEDCA/PR**, poderá haver prorrogação do Termo de Cooperação, no interesse dos Convenientes, nos termos da legislação vigente, desde que a **SEJU** submeta Plano de Aplicação à apreciação e aprovação pela **SEDS** e **CEDCA/PR**, vedada, porém, a mudança do objeto e a categoria econômica das despesas.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente TCTF somente poderá ser efetivada mediante Termo Aditivo previamente aprovado pelos respectivos titulares dos órgãos convenientes já qualificados no preâmbulo deste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

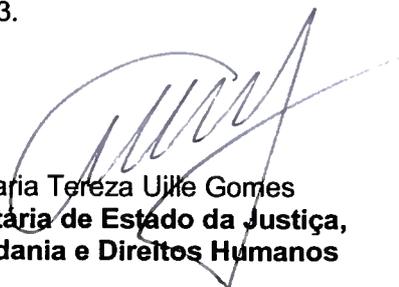
O presente instrumento poderá ser rescindido se comprovadamente os partícipes não cumprirem com as suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado “Termo de Rescisão” acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A utilização integral dos valores descritos na Cláusula Segunda deste TCTF antes do término da vigência estabelecida na Cláusula Quinta e sem que tenha havido, em tempo hábil, Termo Aditivo para complementação dos recursos, extinguirá o presente Termo, permitindo ao ÓRGÃO GERENCIADOR a readequação do contrato.

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, o qual será devidamente publicado no Diário Oficial para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

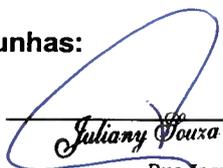
Curitiba, 14 de março de 2013.

  
Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social

  
Maria Tereza Uille Gomes  
Secretária de Estado da Justiça,  
Cidadania e Direitos Humanos

Testemunhas:

1.Nome:

  
Juliana Souza dos Santos

2.Nome:

  
Thiago Quadrado Timm  
Assistente  
Central de Convênios SE  
RG 7 788.023-2/PR



### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Protocolo n.º 11.697.048-1

Vigência: 05/03/2013 à 04/03/2018

Valor Mensal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Contrato referente a prestação de serviços de vendas e produtos pela ETC para o Instituto Médico Legal, oriundo da Inexigibilidade nº 004/2013. Autorizado pelo Exmo. Sr. Governador em 04/03/2013.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Protocolo n.º 11.697.046-5

Vigência: 05/03/2013 à 04/03/2018

Valor Mensal: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Contrato referente a prestação de serviços de vendas e produtos pela ETC para o Departamento da Polícia Civil, oriundo da Inexigibilidade nº 006/2013. Autorizado pelo Exmo. Sr. Governador em 04/03/2013.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Protocolo n.º 11.697.047-3

Vigência: 05/03/2013 à 04/03/2018

Valor Mensal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Contrato referente a prestação de serviços de vendas e produtos pela ETC para a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SEDE, oriundo da Inexigibilidade nº 009/2013.

Autorizado pelo Exmo. Sr. Governador em 04/03/2013.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Protocolo n.º 11.697.045-7

Vigência: 05/03/2013 à 04/03/2018

Valor Mensal: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Contrato referente a prestação de serviços de vendas e produtos pela ETC para a Polícia Militar do Paraná, oriundo da Inexigibilidade nº 005/2013. Autorizado pelo Exmo. Sr. Governador em 04/03/2013.

R\$ 408,00 - 23116/2013

## Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA n.º 001/2013 - SEDS/SEJU

Protocolo n.º 11.696.595-0

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, e a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU.

Objeto: Cooperação Técnico-Financeira para consecução das ações estabelecidas pela Deliberação nº 104/2012 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, para execução do Projeto "Formação para Mulheres Mães do Sistema Penal do Paraná".

Valor: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais);

Dotação Orçamentária: P/A 4221, elementos de despesa 33.90.39.00, Fonte de recurso 131 (Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR).

Vigência: ... por 24 (vinte e quatro) meses.

Curitiba, 20 de março de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

R\$ 120,00 - 23007/2013

### CONTRATO 152/2012

PROTOCOLO: 11.665.660-4

OBJETO: FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E JANTAR PARA ADOLESCENTES DO CENSE MARINGÁ

VALOR: R\$ 40.269,00

CONTRATADA: LUCIANO NEVES CRACCO -ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5502.08243174.214.rubrica 3390.3918, fonte 109

VIGÊNCIA: - 21/03/2013 a 20/03/2014

Curitiba, 19/03/2013

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado - SEDS

R\$ 96,00 - 23121/2013

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS

Aviso de Homologação - CP 15/2012

Comunicamos, que foi HOMOLOGADA, pela Exma Sra. Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social, cumpridas as formalidades legais, a decisão da Comissão Permanente de Licitação, para o fim de execução de reforma no CENSE II de Londrina.

Valor homologado: R\$ 849.670,11

Empresa: Reconstruções Cívicas Ltda - CNPJ 78.917.242/0001-31

Curitiba, 14 de março de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

R\$ 72,00 - 23138/2013

## Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

### SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU

Convite Nº 003/2013

Objeto: Contratação de serviços de engenharia relativos a elaboração de projetos hidrossanitários, compatibilização de projetos e orçamentos para diversas Unidades Penais.

DATA: 04 de abril de 2013, às 09:30 horas.

LOCAL: PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS - RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS - térreo - ala C - CENTRO CÍVICO - CEP.80.530-915 - CURITIBA - PR

O novo edital encontra-se à disposição no portal [www.pr.gov.br/compraspr](http://www.pr.gov.br/compraspr), icone licitações poder executivo, icone LICITAÇÕES POR INSTITUIÇÕES, SEJU e [www.seju.pr.gov.br](http://www.seju.pr.gov.br) - icone LICITAÇÕES. Curitiba, 19 de março de 2013.

R\$ 96,00 - 22769/2013

### GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Pregão Eletrônico nº 006/2013

Objeto: Aquisição de mobiliários (berços e gaveteiros).

DATA: 05 de abril de 2013 às 09:30 hs.

LOCAL: PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS - RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS - térreo - CENTRO CÍVICO - CEP.80.530-915 - CURITIBA-PR

O novo edital encontra-se à disposição no portal [www.pr.gov.br/compraspr](http://www.pr.gov.br/compraspr), icone licitações poder executivo, icone LICITAÇÕES POR INSTITUIÇÕES, SEJU e [www.seju.pr.gov.br](http://www.seju.pr.gov.br) - icone LICITAÇÕES. Curitiba, 19 de março de 2013.

R\$ 144,00 - 22760/2013

## Autarquias

### ADAPAR

### GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GAD

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

PROTOCOLO: 11.865.349-1

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e a Empresa Posto Dinon Ltda.

OBJETO: Contrato de Fornecimento Parcelado de Combustível, para atendimento aos veículos, da ADAPAR, a disposição da Unidade Regional de Sanidade Agropecuária do município de Francisco Beltrão.

VIGÊNCIA: 18/03/13 à 17/03/14 ou até findar os recursos aportados.

VALOR TOTAL: R\$ 7.685,40 (sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6533.20304044.267, Natureza de Despesa 3390.3004, Fonte de Recursos 250.

Inácio Afonso Kroetz  
DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

Curitiba (PR), 19 de março de 2013.

R\$ 144,00 - 22667/2013

## Departamento de Estradas de Rodagem

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2013/DAF/SRCGERAIS - empresa: VIAÇÃO CAMPOS GERAIS S/A - objeto: aquisição de vales transporte para atender aos